0580

Folha n. 02 do proc.
Nº 0580 de 2022
(a)

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação
15 / 02 / 2022
PRESIDENTE

É preocupante as declarações feitas por Monark, apresentador do Flow Podcast, um dos maiores canais em termos de alcance, mas duvidoso na qualidade de suas discussões.

Na noite de 07 de fevereiro de 2022, durante entrevista com Deputados Federais paulistas Tábata Amaral e Kim Kataguiri iniciou-se uma discussão sobre a legitimidade de se ter a legalização de um partido nazista no Brasil, pois segundo o apresentador, mesmo esses tendo opiniões duvidosas deveria ter respeitada a liberdade de manifestar seus ideais pelo bem maior da liberdade de expressão.

Ocorre que a história do nazismo é marcada por perseguições e extermínio de grupos sociais e etnias como os Judeus, negros e comunidades LGBTQIA+, não como uma distorção ou degeneração da sua ideologia, mas como agenda programática de fato.

Monark ao defender livre manifestação de pensamentos, mostra o seu desconhecimento e falta de interesse no estudo da história mundial, pois relativiza assuntos sérios sob a insígnia da liberdade de expressão. Diz que não concorda com seus ideias, mas ao fazer tais questionamentos é um soldado eficiente na defesa desses grupos pelo simples fato de considerar que os mesmos deveriam ter a liberdade de se manifestar. Ocorre que a manifestação desse grupo se expressa através da morte e por isso em uma sociedade livre e democrática tais pensamentos devem ser repudiados.

Liberdade de expressão para perseguir e matar opositores é um absurdo sem tamanho. A liberdade de expressão é para que possamos denunciar e derrotar absurdos totalitários como o nazismo e não para protegê-los.

Monark nada de braçada no dinheiro de patrocinadores para disseminar relativizações para milhões de seguidores. Ele deve começar a entender o peso de suas palavras por ser um influenciador e como esses questionamentos "ingênuos" contribuem para afirmar discursos de ódio e perseguição de minorias.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao apresentador do Flow Podcast, conhecido por Monark, pela sua fala que relativiza a liberdade de expressão ao defender a existência de um partido nazista no Brasil legalizado para defender seus ideais. Esses que são de morte e extermínio de Judeus, comunidade LGBTQIA+ e Negros. Dê-se ciência deste ato no endereço Av. Paulista, 171 - SALA 01 PAV 4 EDIF D. P. I DE ALCANTARA - Bela Vista, São Paulo - SP - 01311-904, Caixa Postal: 78107, CEP: 01543-001, São Paulo/SP e no e-mail: contato@flowpodcast.com.br.

Plenário dos Autonomistas, 08 de fevereiro de 2022.

Bruna Chamas Biondi

BRUNA CHAMAS BIONDI
(*MULHERES POR + DIREITOS*)
VEREADORA

PROC. Nº 00580

AUTOR: BRUNA CHAMAS BIONDI

ASS.: MOÇÃO DE REPÚDIO AO APRESENTADOR DO FLOW PODCAST, CONHECIDO POR MONARK, PELA SUA FALA QUE RELATIVIZA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO AO DEFENDER A EXISTÊNCIA DE UM PARTIDO NAZISTA NO BRASIL LEGALIZADO PARA DEFENDER SEUS IDEAIS. ESSES QUE SÃO DE MORTE E EXTERMÍNIO DE JUDEUS, COMUNIDADE LGBTQIA+ E NEGROS.

PARECER Nº 389, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria da vereadora Bruna Chamas Biondi, a moção de repúdio em epígrafe é direcionada ao apresentador do Flow podcast, conhecido por Monark, pela sua fala que relativiza a liberdade de expressão ao defender a existência de um partido nazista no Brasil legalizado para defender seus ideais. esses que são de morte e extermínio de judeus, comunidade lgbtqia+ e negros.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

"Na noite de 07 de fevereiro de 2022, durante entrevista com Deputados Federais paulistas Tábata Amaral e Kim Kataguiri iniciou-se uma discussão sobre a legitimidade de se ter a legalização de um partido nazista no Brasil, pois segundo o apresentador, mesmo esses tendo opiniões duvidosas deveria ter respeitada a liberdade de manifestar seus ideias pelo bem maior da liberdade de expressão."

PROC. Nº 00580/2022

REQUEREMOS À MESA DIRETORA,

nos termos regimentais, que se digne a fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos ***MOÇÃO DE REPÚDIO*** *ao apresentador do Flow Podcast, conhecido como Monark, pela sua fala que relativiza a liberdade de expressão ao defender a existência de um partido nazista no Brasil legalizado para defender seus ideias. Esses que são de morte e extermínio de Judeus, comunidade LGBTQIA+ e Negros. Dê-se ciência deste ato ao endereço Av. Paulista, 171 – sala 01 PAV 4 EDIF D. P. I DE ALCÂNTARA – Bela Vista, São Paulo – SP – 01311-904, Caixa Postal: 78107, CEP: 01543-001, São Paulo/SP e no e-mail: contato@flowpodcast.com.br.*

Diante do exposto, mediante a extrema relevância e elevado aspecto social da matéria, bem como a complexidade da mesma, achamos por bem seja efetuada a remessa do presente feito ao Egrégio Plenário que, mediante seu alto descortino, concluirá pela adoção ou rejeição da proposição "sub studio", a seu inteiro critério.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 24 de maio de 2022.

Ver. Marcos S. Gonçalves Fontes
Presidente

Ver. Marcos S. Gonçalves Fontes
Relator

Membros:

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre

Ver. Jander Cavalcanti de Lira

Ver. Matheus Lothaller Gianello

Ver. Américo Scucuglia Junior

Aprovado na reunião de 24.05.22